



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

Em 07 de 11 de 07  
*Paula*  
Assessoria de Planejamento

PL 585 /2007

PROJETO DE LEI Nº  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES, CS e CCT  
Em 07.11.07  
*Paula*  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a inserção da expressão “Preserve a vida! Se beber não dirija”, nos cardápios e propagandas de bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas e assemelhados, no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a inserção da expressão “Preserve a vida! Se beber não dirija”, nos cardápios e propagandas de bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas e assemelhados, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. A expressão de que trata o *caput* deve ser impressa em local visível e em destaque, utilizando-se de cor diferenciada do restante do texto.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo obrigar inserção da expressão “Preserve a vida! Se beber não dirija”, nos cardápios e propagandas de bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas e assemelhados.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 585 / 07
Fis. Nº 01 <i>Paula</i>

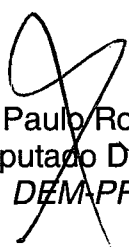
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	ENVIÁRIO
Recebi em 06.11.07 17h 01	
<i>Paula</i>	3141
Assinatura	Matrícula

A medida, de fácil aplicação, tem um objetivo social muito significativo, pois compete ao Estado promover campanhas educativas visando a segurança do cidadão e do trânsito.

A vida noturna do Distrito Federal é muito intensa, com a participação maciça de nossa juventude, a qual vem sofrendo sérios acidentes de trânsito, em sua grande maioria provocados após a ingestão de bebidas alcólicas. Portanto quanto maior for a divulgação aos cidadãos acerca dos riscos de dirigir após a ingestão de bebidas que contenham álcool, mais eficaz será a prevenção de acidentes.

Pela relevância e oportunidade da matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2007.

  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM-PRP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 585 / 107
Fis. Nº 02 <i>Paulo</i>